



=====

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-SEMAS/PMC QUE ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA BOSSINI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURUÇÁ, através da Secretaria Municipal de Assistencial Social e respectivo Fundo CNPJ Nº. 14.646.999/0001-55, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Senhora **ARIANA ALMEIDA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, portadora do CPF nº 782.759.702-53, residente na Tv. 15 de novembro, 101, Centro, CEP: 68.750-000, e do outro lado **BOSSINI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ Nº. 29.982.067/0001-50**, com sede na Av. Rômulo Maiorana, 700, sala 904, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-672 de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **JOELMA DOS SANTOS BOSSINI**, portador do CPF 629.280.822-04, 91 resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC, originário do processo Administrativo nº. 003/2018-SEMAS/PMC Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018 – SEMAS/PMC**, com fulcro no art. 57, II, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 2017260101-SEMA/PMC, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC** por mais 09 (nove) meses, com início em 11/04/2020 e termino em 31/12/2020 e ou a qualquer momento se for do interesse da Administração, desde que notifique a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência da rescisão contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 01: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08 122 0014 2.082 – Manut.do Fundo de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



=====

CLAÚSULA QUARTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 08 de abril de 2020.

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

BOSSINI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ Nº. 29.982.067/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: